



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



**DECRETO Nº 339 DE 29 DE JUNHO DE 2012**

Estabelece o cronograma de ações no Município de Trajano de Moraes para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e Portaria STN nº. 231, de 29 de março de 2012 e dá outras providências.

Carlos José Gomes de Souza Prefeito do Município de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011 e Portaria STN nº. 231, de 29 de março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Trajano de Moraes o seguinte cronograma de ações conforme o Anexo I deste Decreto:

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Em 29 de junho de 2012.

Carlos José Gomes de Souza  
Prefeito Municipal